Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 020/2005 Erechim, 11 de março de 2005.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 018/2005,** que **PRORROGA O PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 18 DE MAIO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) ORIENTADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 018/2005

PRORROGA O PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 18 DE MAIO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) ORIENTADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO a prorrogar, até 31 de dezembro de 2005, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, conforme Termo de Responsabilidade entre a União, Estado e Município, podendo ser prorrogado pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 15 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de março de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de renovação da Contratação Emergencial de Orientador Social uma vez que o Convênio do Programa Serviço de Ação Continuada – SAC, firmado entre União, Estado e Município fora prorrogado até 31 de dezembro de 2005.

Sendo assim se faz necessário a manutenção do Orientador Social para cumprimento das exigências do programa.

Em anexo segue cópia do Termo de Responsabilidade e da renovação do Convênio para comprovação da necessidade.

Assim, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de março de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal